

Estado de Minas Gerais

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 009/2015 - VIA EMAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Razão Social:		
CNPJ N°		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado	Telefone:
Fax:		
Pessoa para contato:		
Recebemos nesta data, cópia do instrumento c	onvocatório da li	citação acima identificada.
Local:	,de	de 2014.
A	ssinatura	
Senhor Licitante,		
Visando comunicação futura entempresa, solicito de Vossa Senhoria premeter ao Setor de Licitação por <u>licitação</u> olaria.mg.gov.br.	reencher o	recibo de entrega do Edital e
A não remessa do recibo exime a no instrumento convocatório, bem como		•
Olaria,,de 2015.		

Regiane Maria Aparecida de Souza Pregoeira





Estado de Minas Gerais

EDITAL PROCESSO N° 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015 ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
- 4 DOS PRECOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 6 DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 8 DO CREDENCIAMENTO
- 9 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS
- 10 DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 DA HABILITAÇÃO
- 13 DOS RECURSOS
- 14 DA FORMALIZAÇÃO
- 15 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 DA RESCISÃO
- 18 DA REVOGAÇÃO
- 19 DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO
- 20 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 21 DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de fevereiro de 2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Após o credenciamento.

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edificio Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, nº 13, Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal n° 042/2011 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de





Estado de Minas Gerais

2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

TIPO: Menor Preço por Item

2 - OBJETO

2.1 – Aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais, no decorrer do exercício de 2015, conforme condições e especificações contidas na **Planilha Orçamentária – Item 3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II,** parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

- 3.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será até 31/12/2015, contados da data da assinatura do **Contrato ANEXO III** do edital.
- 3.1. A entrega do objeto será efetuada, mediante requisição do setor competente de acordo com a necessidade.
- 3.2. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **5(cinco) dias**, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.3. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos produtos objeto deste pregão é de R\$ 102.925,40 (Cento e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme os valores constantes, no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste edital.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, correrão á conta dos orçamentos do exercício de 2015, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.002.2.0017 Distribuição e enriquecimento da merenda;

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-





Estado de Minas Gerais

financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

- 7.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento profissional da categoria.
- 7.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

7.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

- 7.2.1 punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.2.2 em consórcio ou grupo de empresas.

8 - DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do <u>documento de credenciamento</u>, <u>conforme modelo do Anexo VII</u> que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.
- 8.1.1 A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.
- 8.1.2 Constitui documento de credenciamento:
- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- b. procuração ou documento equivalente(anexo VII) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- 8.1.2 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à





Estado de Minas Gerais

eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

- 8.1.3 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 8.1.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 8.1.5 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte

8.1.6.1 – Deverão entregar fora dos envelopes:

- 8.1.6.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI);
- 8.2 As licitantes deverão apresentar **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V,** nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520, de 17/07/02;
- 8.1.7 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

9 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:





Estado de Minas Gerais

9.1.2 - entregarem, em envelopes opacos, tamanho oficio, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa á razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE "A" "PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B" "DOCUMENTAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

9.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

Ao:

MUNICÍPIO DE OLARIA Praça 1º de Março nº 13 Centro A/C do Pregoeiro – Depto. de Licitações

- 9.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 9.3 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 9.4 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 9.5 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão





Estado de Minas Gerais

exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1 O envelope **"A"**, com o título **"PROPOSTA COMERCIAL"**, deverá conter:
- 10.1.1 a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 10.1.1.1 Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, endereço, número de telefone, número de fax, dados bancários;
- 10.1.1.2 descrição clara e detalhada dos produtos cotados, inclusive as marcas dos produtos ofertados de acordo com as especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** do edital;
- 10.1.1.3 indicação do preço unitário por unidade, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 10.1.1.4 indicação do prazo para fornecimento dos produtos, contado do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo MUNICÍPIO;
- 10.1.1.5 indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:
- 10.1.1.5.1 se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.2 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.2.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 10.2.2 se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 10.2.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;





Estado de Minas Gerais

10.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.
- 11.2 Serão qualificados pelo pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.
- 11.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 11.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.
- 11.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 11.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 11.7 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 11.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.9 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.





Estado de Minas Gerais

- 11.10 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 11.11 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 11.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 11.13 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 11.14 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15 A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

11.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

- 11.16.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n° 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3° do art. 45 da Lei Complementar n° 123/06;
- 11.16.2 não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.





Estado de Minas Gerais

12 - DA HABILITAÇÃO

- 12.1 Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**B**", com o título "**DOCUMENTAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 12.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- 12.3.3.1 caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- 12.3.2 cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 12.4.2 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 12.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros:
- 12.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;





Estado de Minas Gerais

- 12.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 12.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

- 12.4.7.1 a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.4.7.2 havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **MUNICÍPIO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.4.7.3 a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

12.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 12.6.1 O certificado de inscrição no **Registro Central de Fornecedores RCF**, expedido pelo MUNICÍPIO, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- 12.6.2 Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste





Estado de Minas Gerais

edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

- 12.6.3 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.
- 12.7.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, diariamente, das 09:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 13.5 Os recursos e as contra razões serão dirigidos ao Pregoeiro, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 13.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DA FORMALIZAÇÃO

14.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizado o **Contrato - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional de acordo com as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.





Estado de Minas Gerais

- 14.2 O **MUNICÍPIO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura do Contrato e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de oficio, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 14.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO.**
- 14.2.2 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 14.2.3 Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 14.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 14.2.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.
- 14.2.6 Quando do comparecimento da empresa para assinatura do Contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.
- 14.2.7 O Contrato firmado com o licitante vencedor poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 15.1 O **MUNICÍPIO**, através do departamento responsável respeitado a ordem de classificação, selecionará os licitantes para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 15.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no **Contrato Anexo III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor.





Estado de Minas Gerais

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:
- 16.1.1 multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
- 16.1.2 multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 16.2 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 16.3 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 16.5 A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

17 - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei n° 8.666/93.





Estado de Minas Gerais

18 - DA REVOGAÇÃO

- 18.1 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 18.2 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada na imprensa oficial do Município.

19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 19.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Olaria, CNPJ N 18.338.202/0001-03, situada na praça 1º de Março nº 13, centro Olaria MG.
- 19.3 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 19.4. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES.
- 19.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 19.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 19.7 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL





Estado de Minas Gerais

- 20.1 Anexo I Modelo de Proposta Comercial;
- 20.2 Anexo II Termo de Referência;
- 20.3 Anexo III Minuta do Contrato;
- 20.4 Anexo IV Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 20.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 20.6 Anexo VI Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 20.7 Anexo VII Carta de Credenciamento

21 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 21.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica n° (0xx32) 3288-1112/1113, ao Dep. De Licitação das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 21.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, das 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.
- 21.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 21.6 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 21.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada na imprensa oficial do Município.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.





Estado de Minas Gerais

21.10 - O **MUNICÍPIO** e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 22 de janeiro de 2015.

Regiane Maria Aparecida de Souza Pregoeira





Razão Social/Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE

Ref. Processo Licitatório nº 009/2015. Pregão Presencial nº 007/2015

Logradou	ro:				$N_{\mathbf{o}}$	Bairro:	
Cidade:			UF:	CEP		Tel:	
CNPJ:				Insc	r. Est.:		
Conta Cor	rente:			Agêr	icia:		
Nome do l	Banco:			N° B	anco:		
				,			
Item	Especificação do produto	Unio	dade	Quan	tidade	LOR NIT.	VALOR TOTAL.
01	Achocolatado: Em pó de preparo instantâneo, fonte de 7 vitaminas, aromatizado artificialmente contendo açúcar, cacau, maltodextrina (Extrato de malte), estabilizantes, aromatizado e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 800g. Validade mínima de						
02	Açúcar cristal: contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulado de acordo com legislação vigente. Embalagem transparente contendo 5kg.	k	<u>g</u>	20	00		



250

Líquidos. Validade mínima de 6 meses e fabricação de



	até 30 dias da entrega.			
03	Adoçante liquido dietético,			
	podendo conter sacarina			
	sódica e ciclamato de sódio,			
	sucralose, stévia ou			
	aspartame, em embalagem			
	de 100ml.	Frasco	5	
04	Alho branco, graúdo, de			
	primeira qualidade,			
	desenrestado, de 1ª			
	qualidade, com ausência de			
	sujeiras, parasitas e larvas.			
	Validade não inferior a			
	uma semana.	Kg	150	
05	Amendoim cru Tipo 1,			
	sementes com casca			
	avermelhada, pacote de			
	500g, não deve apresentar			
	umidade, misturas			
	inadequadas, presença de			
	impurezas, odor			
	desagradável, peso insatisfatório. Validade			
	mínima de 6 meses.	Kg	20	
06	Amido de milho: Produto	Ng	20	
	amiláceo extraído do milho,			
	fabricado a partir de			
	matérias primas sãs e			
	limpas isentas de matérias			
	terrosas e parasitos, não			
	podendo estar úmidos,			
	fermentados ou rançosos.			
	Validade mínima 6 meses a			
	partir da data da entrega.			
	Embalagem 500g.	Kg	20	
07	Arroz: Agulhinha,			
	beneficiado, polido, classe			
	longo fino, tipo 1,			
	embalagem com 5kg, com			
	dados de identificação do			
	produto, validade de até 1	Pcts de 5		
	ano.	kg	600	
08	Azeite de Oliva: Puro, extra			
	virgem, sem colesterol,	T **		
	embalagem de vidro de	Litro		





	500ml, com identificação			
	do produto e prazo de			
	validade.		60	
09	Azeitona verde em conserva		00	
	sem caroço: de coloração			
	uniforme, graúda,			
	selecionadas, inteiras, sem			
	caroço, imersa em liquido			
	(salmoura), de boa			
	qualidade. Embalagem			
	200g.	Kg	20	
10	Batata inglesa em perfeitas			
	condições de conservação,			
	sem sinais de deterioração.	Kg	800	
11	Bebida Láctea fermentada			
	com polpa de frutas – sabor			
	morango/côco em			
	embalagens individuais de			
	120g	Unid.	10.000	
12	Biscoito de maisena com			
	0% de gordura trans.			
	fabricados com farinha de			
	trigo enriquecida com ferro			
	e ácido fólico. Embalagem			
	de 500g. Validade de no			
	mínimo 3 meses a partir da data da entrega.	Kg	4.000	
13	Biscoito tipo cream craker	ng	4.000	
10	com 0% de gordura trans			
	fabricados com farinha de			
	trigo enriquecida com ferro			
	e ácido fólico. Embalagem			
	de 400g. validade de no			
	mínimo 3 meses a partir da			
	data da entrega.	kg	4.000	
14	Café torrado e moído, de			
	primeira qualidade,			
	características, aspectos,			
	cor, odor e sabor próprios.			
	Com selo de pureza da			
	associação brasileira de			
	indústria do café ABIC,			
	com identificação do			
	produto e prazo de validade	7.7	100	
	de no mínimo 6 meses.	Kg	120	





	,		T	T	
15	Canjica branca tipo 1,				
	Contendo 80% de grãos				
	inteiros, preparados com				
	matérias primas sãs,				
	limpas, isentas de matérias				
	terrosas, parasitos e de				
	detritos animais ou				
	vegetais com no máximo				
	15% de umidade.				
	Embalagem com 500g.	Kg	30		
16	Canjiquinha amarela:	**8	00		
10	Produto a base de milho				
	amarelo, isenta de mofo ou				
	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i				
	bolores, substancias				
	nocivas, ausência de				
	sujidades, parasitas ou				
	larvas. Embalagens				
	plásticas atóxica				
	transparente de 500g.	Kg	200		
17	Cebola branca, com carca				
	protetora, tamanho médio				
	de 1ª qualidade, com				
	ausência de sujeiras,				
	parasitas e larvas. Validade				
	não inferior a uma semana.	Kg	300		
18	Coco ralado: Puro (sem				
	Açúcar) parcialmente				
	desidratado; obtido por				
	processo tecnológico				
	adequado; com umidade				
	máxima de 4% e lipídios				
	entre 35% a 60% em				
	embalagens de 100g	Kg	5		
19	Creme de leite, UHT	 5	Ŭ		
	homogeneizado, sem				
	necessidade de				
	refrigeração. Embalagem de				
	300g, sendo lata ou tetra				
	<u> </u>				
	pak. Validade mínima de				
	06 meses a partir da data	O=: =	100		
	de entrega.	Caixa	100		
20	Ervilha: com peso líquido				
	drenado de 200g.				
	Ingredientes grãos de				
	ervilha ao natural, água e				
	sal. Deverá apresentar cor,	Lata			





odor, e sabor	
característicos do produto	
com textura macia. Não	
deverá conter aditivos	
químicos. Prazo de validade	
de no mínimo 12 meses. As	
latas não devem estar	
amassadas ou conter	
ferrugem. 100	
21 Extrato de tomate simples	
e concentrado, elaborado	
com frutos sadios, limpos e	
sem sementes. Isento de	
fermentações. Deve	
apresentar cor, sabor, odor	
característico, consistência	
pastosa, embalado em latas	
com peso 340g. Validade	
mínima de 6 meses e	
fabricação de até 30 dias	
da entrega. Kg 200	
22 Farinha de mandioca crua,	
beneficiada, grupo seca,	
subgrupo fina, embalagem	
de 1kg. Com validade de no	
mínimo 6 meses a partir da	
entrega do fornecedor. Kg 50	
23 Farinha de trigo sem	
fermento tipo 1.	
Enriquecida com ferro e	
ácido fólico. Tipo especial.	
Não podendo estar úmida,	
fermentada ou rançosa,	
embalagem de 1Kg.prazo	
mínimo de validade 4	
meses e data de fabricação	
de até 30 dias. Kg 30	
24 Farinha de trigo com	
fermento tipo 1.	
Enriquecida com ferro e	
ácido fólico. Tipo especial.	
Não podendo estar úmida,	
fermentada ou rançosa,	
embalagem de 1 kg. Prazo	
mínimo de validade 4	
meses e data de fabricação Kg	





	de até 30 dias.		150		
			150		
25	Fermento químico em pó:				
	Embalagem de 100g.				
	Ingredientes básicos: amido				
	de milho ou fécula de				
	mandioca, fosfato Mano				
	cálcico e bicabornato,				
	conforme legislação				
	vigente. Prazo de validade				
	de 6 meses e data de				
	fabricação de até 30 dias.	Lata	50		
26	Fermento biológico, pó seco				
	para pão, instantâneo,				
	isento de mofo e				
	substancia nociva,				
	validade 01 ano, sachê de				
	125gr. Prazo mínimo de				
	validade 6 meses a partir				
	da data da entrega.	Pote	30		
27	Feijão vermelho beneficiado				
	e classificado como tipo1,				
	de safra recente constituído				
	por grãos de boa qualidade				
	suficientemente				
	desenvolvidos,				
	apresentando coloração e				
	tamanhos uniformes,				
	típicos da variedade. O				
	produto deverá constituir –				
	se de grãos sãos, limpos,				
	isento de matéria terrosa,				
	de parasitas, de detritos				
	animais ou vegetais ou				
	outras sujidades e de				
	infestação de insetos vivos.				
	As embalagens deverão ser				
	de saco plástico atóxico,				
	transparente, resistente,				
	hermeticamente fechado,				
	com peso líquido de 1 Kg.	Kg	350		
28	Fubá tipo mimoso, 100%	<u> </u>			
	milho. Oriundo da moagem				
	de grão de milho, sadio e				
	limpo, não devendo conter				
	materiais terrosos,				
	parasitas e detritos de	Kg			
	1 313-1111 1110-1100 110	o	<u> </u>	1	I .





				<u> </u>	
	animais e vegetais. Deve				
	conter cor e sabor				
	característicos, embalado				
	em saco plástico atóxico,				
	transparente, impresso as				
	informações exigidas por lei				
	vigente, identificando o				
	número de registro no				
	órgão competente,				
	contendo peso liquido de 1				
	Kg.		50		
29	Gelatina, Pó sabores				
	morango, framboesa, uva				
	ou abacaxi, embalagens de				
	85 g. resistente atóxica				
	com informações				
	nutricionais, data de				
	fabricação, prazo de				
	validade e número de lotes				
	aparentes com registro no				
	MS.	Cx	1.000		
30	Leite UHT/UAT, integral,	CA	1.000		
	teor de gordura mínima de				
	3 % validade mínima de 2				
	meses a contar da data de				
	entrega, embalagem				
	primária composta por caixa cartonada e				
	aluminizada, contendo 1				
	Lt. Deve possuir teor				
	máximo de sódio de 138				
	mg e teor de cálcio mínimo				
	210 mg, valores estes para				
	porção de 200 ml, possuir				
	registro de inspeção no				
	ministério da agricultura/				
	SIF/ DIPOA.	Lt.	2.000		
31	Leite condensado				
	embalagem longa vida com				
	395g. Ingredientes básicos:				
	Leite integral, açúcar e				
	lactose. O produto deverá				
	apresentar registro no				
	órgão competente, data de				
	fabricação e lote, não				
	deverá apresentar	Cx			





	1			ī	T 1
	umidade, misturas				
	inadequadas, presença de				
	impurezas, odor				
	desagradável, peso				
	insatisfatório. A embalagem				
	deve estar intacta.		30		
32	Macarrão tipo parafuso:				
32	(sêmola de trigo com ovos e				
	corantes naturais de				
	urucum e cúrcuma),				
	vitaminado enriquecido				
	com ferro e ácido fólico,				
	composto de matéria –				
	prima de primeira				
	qualidade, sãs e limpas,				
	isentas de material terroso,				
	parasitas. Embalados em				
	pacotes de 500g.	Kg.	200		
33	Macarrão espaguete:	J			
	Sêmola de trigo com ovos e				
	corantes naturais de				
	urucum e cúrcuma)				
	vitaminado, enriquecido				
	com ferro e ácido fólico,				
	composto de matéria prima				
	de primeira qualidade, sãs				
	e limpas, isentas de				
	material terroso parasitas.				
	Embalados em pacotes com		100		
	500g.	Kg.	100		
34	Maionese com teor				
	reduzido de lipídios:				
	Produto na forma cremosa,				
	homogênea, sem separação				
	de líquido, obtida de óleo				
	vegetal alimentício e ovos,				
	açúcar, sal suco de limão,				
	vinagre, EDTA – fórmula				
	devidamente registrada,				
	com características físicas,				
	químicas e biológicas e de				
	embalagens, conforme				
	determina a legislação				
	<u> </u>				
	vigente. Embalado em pote				
	de 500g. Rotulagem	T7			
	perfeitamente dentro dos	Kg			





Kø	30		
Kg	60		
Ü			
	Kg	Kg 60	Kg 60





Molho de tomate, o produto deverá ser elaborado à base de tomates, ou polpa de tomates maduros, sem pele	
de tomates, ou polpa de	
tomates maduras sem nele	
tolliates maduros, sem pele	
e sem sementes, isento de	
fermentações, adicionado	
de especiarias como sal,	
açúcar, alho, salsa, amido	
e outras substâncias	
permitidas desde que	
mencionadas e sem	
pimenta. Características,	
aspecto massa mole e cor,	
cheiro e sabor próprios,	
embalagem em tetra Pack	
pesando 340g. Latas 300	
39 Mistura para bolo sabor	
chocolate, côco, laranja,	
com farinha de trigo	
enriquecida com ferro e	
ácido fólico, açúcar, óleo	
vegetal refinado, leite em	
pó, estabilizante lecitina de	
soja (INS 322, ovo em pó,	
sal fermento em pó), sabor	
chocolate embalagem	
plástica leitosa contendo	
400g. Pacote 50	
40 Óleo de soja alimentício,	
produto refinado e de	
acordo com os padrões	
legais. Deverá conter	
vitamina E, e ser acondicionado em	
embalagens plásticas de	
900 ml. Unid. 300	
41 Ovos de galinha, vermelho,	
fresco, tipo grande,	
pesando no mínimo 55g.	
por unidade, embalagem	
primária, descartável	
fechada, com capacidade	
para 01 dúzia, identificada	
com rótulo impresso	
conforme legislação	
vigente. Dz 150	





40	Dão do col timo francês de	=		
42	Pão de sal tipo francês de			
	50 (cinquenta) gramas, de			
	primeira qualidade e em			
	conformidade com as			
	exigência da ANVISA.			
	Composição farinha de			
	trigo, fermento biológico,			
	sal gordura vegetal			
	hidrogenada e açúcar.	Kg	150	
43	Pão de forma fatiado			
	integral, pão com massa de			
	farinha de trigo integral,			
	água fermento biológico,			
	açúcar, entre outros. Não			
	deve apresentar tamanho			
	irregular e amassamento			
	do produto o pão não			
	deverá estar queimado ou			
	com manchas escuras na			
	parte inferior do pão,			
	embalagem acondicionado			
	em pacotes de polietileno			
	transparente resistente,			
	com aproximadamente 20			
	fatias. O pacote deve estar			
	fechado e rotulado com			
	data de fabricação e prazo	Pacote de		
	de validade.	500g.	100	
44	Proteína texturizada de	000g.	100	
	soja, granulação fina,			
	escura embalagem de 1 kg			
	embalagem atóxica, com			
	declaração de marca,			
	endereço do fabricante,			
	data de validade, lote			
	•			
	registro no órgão			
	competente, isento de			
	mofo, bolor ou outras			
	substâncias tóxicas ou	17	20	
45	nocivas.	Kg.	30	
45	Sal refinado iodado			
	beneficiado e isento de sais			
	de cálcio e magnésio,			
	impurezas orgânicas, areia			
	e fragmentos de conchas.			
	Produzido e embalado em	Kg.		





	and formaided a some a			
	conformidade com a			
	legislação vigente.			
	Embalagem primária		150	
	pacotes com 1 Kg.		150	
46	Sardinha em conserva em			
	óleo contendo água de			
	constituição (ao próprio			
	suco), óleo vegetal de soja e			
	sal. Embalagem em lata			
	com revestimento inter no			
	apropriado, vedada isento			
	de ferrugem e substâncias			
	nocivas. Com peso liquido			
	entre125 e 150g.	Latas	700	
47	Suco concentrado,			
	embalado em garrafas de 1			
	1. composição mínima			
	água, suco concentrado e			
	integral, pasteurizado e			
	homogeinizado, não			
	fermentado, não alcoólico,			
	não deve conter glúten nem			
	adição de açúcar,			
	rendimento de pelo menos			
	4,5 litros de suco. A			
	embalagem deverá declarar			
	marca nome e endereço do			
	fabricante, prazo de			
	validade, lote, número do			
	registro no órgão			
	competente. Aceitáveis			
	como conservantes,			
	metabissulfito e benzoato			
	de sódio acidulante, ácido			
	cítrico.	Lt	1.000	
48	Vinagre de vinho branco ou			
	tinto, frasco de 750 ml de			
	primeira qualidade,			
	produto resultante da			
	fermentação acética do			
	vinho.	Frasco	30	
49	Tomate de primeira			
	qualidade, graúdo com			
	polpa firme e intacta, grau			
	médio de amadurecimento,			
	casca lisa, sem sinais de	Kg		





CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

condições de conservação e maturação. Não serão aceitos frutos amassados				
ou deteriorados.		600		
Maça Fuji ou gala, grupo rajada, classe 70 a 80 mm, tipo ou categoria 2, em perfeitas condições de conservação e maturação, sem sinais de deterioração.	Kg	500		
			TOTAL	

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA

Os produtos ofertados deverão ser todos de qualidade, sob pena de desclassificação.

A validade da presente proposta é de 6	50 (sessenta) dias
Local:	Data:
DECLARAÇÃO	CARIMBO DO CNPJ/CPF
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado. Assinatura:	
Nome:	
Identidade:	

VALIDADE DA PROPOSTA



Obs: Somente pessoa jurídica



Estado de Minas Gerais

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais do município de Olaria – MG, no decorrer do exercício de 2015, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

02 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição se justifica pela complementação da alimentação dos alunos das escolas municipais, visando uma melhor aprendizagem e uma educação alimentar acompanhada por nutricionista, nota – se também a boa qualidade dos produtos alimentícios.

03 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados por três empresas, conforme quadro abaixo, planilha orçamentária e pesquisa de preços.

Itom	Especificação do produito	IInidada	Onontidodo	VALOD	WALOD
Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL.
01	Achocolatado: Em pó de				
	preparo instantâneo, fonte				
	de 7 vitaminas,				
	aromatizado artificialmente				
	contendo açúcar, cacau,				
	maltodextrina (Extrato de				
	·				
	malte), estabilizantes,				
	aromatizado e				
	emulsificante lecitina de				
	soja. Deve conter 30% de				
	cacau. Em embalagem de				
	800g. Validade mínima de				
	6 meses.	Kg	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
02	Açúcar cristal: contendo				
	sacarose, peneirado,				
	originário do suco da cana,				
	livre de fermentação, isento				
	de matérias terrosas,				
	parasitas e detritos de				
	1 = 1				
	animais e vegetais,	7.7	050	D# 0.00	D# 0 057 50
	contendo aproximadamente	Kg	250	R\$ 8,23	R\$ 2.057,50





			T	T	
	99,2% de glicídios, rotulado				
	de acordo com legislação				
	vigente. Embalagem				
	transparente contendo 5kg.				
	Líquidos. Validade mínima				
	de 6 meses e fabricação de				
	até 30 dias da entrega.				
03	Adoçante liquido dietético,				
03	_				
	podendo conter sacarina				
	sódica e ciclamato de sódio,				
	sucralose, stévia ou				
	aspartame, em embalagem				
	de 100ml.	Frasco	5	R\$ 3,58	R\$ 17,90
04	Alho branco, graúdo, de				
	primeira qualidade,				
	desenrestado, de 1ª				
	qualidade, com ausência de				
	sujeiras, parasitas e larvas.				
	Validade não inferior a				
	uma semana.	Kg	150	R\$ 14,96	R\$ 2.244,00
05	Amendoim cru Tipo 1,	6	200	11.7 11,50	11.7 111 11,00
	sementes com casca				
	avermelhada, pacote de				
	· =				
	500g, não deve apresentar				
	umidade, misturas				
	inadequadas, presença de				
	impurezas, odor				
	desagradável, peso				
	insatisfatório. Validade				
	mínima de 6 meses.	Kg	20	R\$ 7,14	R\$ 142,80
06	Amido de milho: Produto				
	amiláceo extraído do milho,				
	fabricado a partir de				
	matérias primas sãs e				
	limpas isentas de matérias				
	terrosas e parasitos, não				
	podendo estar úmidos,				
	fermentados ou rançosos.				
	Validade mínima 6 meses a				
	partir da data da entrega.				
	Embalagem 500g.	Kg	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
07	Arroz: Agulhinha,	ng .	40	Κψ 3,63	Ιζψ 7 0,00
07					
	beneficiado, polido, classe				
	longo fino, tipo 1,	D 4 1			
	embalagem com 5kg, com	Pcts de	666	D. d. d. d. d. d.	D# 6 670 05
	dados de identificação do	5kg	600	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00





	produto, validade de até 1				
	ano.				
08	Azeite de Oliva: Puro, extra				
	virgem, sem colesterol,				
	embalagem de vidro de				
	500ml, com identificação				
	do produto e prazo de				_ +
	validade.	Litro	60	R\$ 13,87	R\$ 832,20
09	Azeitona verde em conserva				
	sem caroço: de coloração				
	uniforme, graúda,				
	selecionadas, inteiras, sem				
	caroço, imersa em liquido				
	(salmoura), de boa				
	qualidade. Embalagem				
	200g.	Kg	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
10	Batata inglesa em perfeitas				
	condições de conservação,				
	sem sinais de deterioração.	Kg	800	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
11	Bebida Láctea fermentada				
	com polpa de frutas – sabor				
	morango/côco em				
	embalagens individuais de				
	120g	Unid.	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00
12	Biscoito de maisena com				
	0% de gordura trans.				
	fabricados com farinha de				
	trigo enriquecida com ferro				
	e ácido fólico. Embalagem				
	de 500g. Validade de no				
	mínimo 3 meses a partir da				
	data da entrega.	Kg	4.000	R\$ 5,03	R\$ 20.120,00
13	Biscoito tipo cream craker				
	com 0% de gordura trans				
	fabricados com farinha de				
	trigo enriquecida com ferro				
	e ácido fólico. Embalagem				
	de 400g. validade de no				
	mínimo 3 meses a partir da				
	data da entrega.	kg	4000	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
14	Café torrado e moido, de				
	primeira qualidade,				
	características, aspectos,				
	cor, odor e sabor próprios.				
	Com selo de pureza da				
	associação brasileira de	Kg	120	R\$ 14,63	R\$ 1.755,60





				1	1
	indústria do café ABIC,				
	com identificação do				
	produto e prazo de validade				
	de no mínimo 6 meses.				
15	Canjica branca tipo 1,				
	Contendo 80% de grãos				
	inteiros, preparados com				
	matérias primas sãs,				
	limpas, isentas de matérias				
	terrosas, parasitos e de				
	detritos animais ou				
	vegetais com no máximo				
	15% de umidade.				
	Embalagem com 500g.	Kg	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
16	Canjiquinha amarela:	8		110 0,02	11,00,00
	Produto a base de milho				
	amarelo, isenta de mofo ou				
	bolores, substancias				
	nocivas, ausência de				
	sujidades, parasitas ou				
	larvas. Embalagens				
	plásticas atóxica				
	transparente de 500g.	Kg	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
17	Cebola branca, com carca	Ng	200	ΙΨ 1,75	ΙΦ 540,00
11	· ·				
	protetora, tamanho médio de 1ª qualidade, com				
	_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	ausência de sujeiras,				
	parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	Va	300	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
18		Kg	300	Κφ 5,50	Κφ 1.000,00
10	Coco ralado: Puro (sem				
	Açúcar) parcialmente				
	desidratado; obtido por				
	processo tecnológico				
	adequado; com umidade				
	máxima de 4% e lipídios				
	entre 35% a 60% em	T7	_	DØ 2.21	D# 16 FF
10	embalagens de 100g	Kg	5	R\$ 3,31	R\$ 16,55
19	Creme de leite, UHT				
	homogeneizado, sem				
	necessidade de				
	refrigeração. Embalagem de				
	300g, sendo lata ou tetra				
	pak. Validade mínima de				
	06 meses a partir da data		100	D# 0.00	D# 222 22
	de entrega.	Caixa	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00





				T	 1
20	Ervilha: com peso líquido				
	drenado de 200g.				
	Ingredientes grãos de				
	ervilha ao natural, água e				
	sal. Deverá apresentar cor,				
	odor, e sabor				
	característicos do produto				
	com textura macia. Não				
	deverá conter aditivos				
	químicos. Prazo de validade				
	de no mínimo 12 meses. As				
	latas não devem estar				
	amassadas ou conter				4
	ferrugem.	Lata	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00
21	Extrato de tomate simples				
	e concentrado, elaborado				
	com frutos sadios, limpos e				
	sem sementes. Isento de				
	fermentações. Deve				
	apresentar cor, sabor, odor				
	característico, consistência				
	pastosa, embalado em latas				
	com peso 340g. Validade				
	mínima de 6 meses e				
	fabricação de até 30 dias	T.7	000	D# 0.60	D# 506.00
20	da entrega.	Kg	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00
22	Farinha de mandioca crua,				
	beneficiada, grupo seca,				
	subgrupo fina, embalagem				
	de 1kg. Com validade de no				
	mínimo 6 meses a partir da	V~	50	D\$ 2.72	D\$ 196 50
23	entrega do fornecedor.	Kg	30	R\$ 3,73	R\$ 186,50
43	Farinha de trigo sem fermento tipo 1.				
	Enriquecida com ferro e				
	ácido fólico. Tipo especial.				
	Não podendo estar úmida,				
	fermentada ou rançosa,				
	embalagem de 1Kg.prazo				
	mínimo de validade 4				
	meses e data de fabricação				
	de até 30 dias.	Kg	30	R\$ 3,21	R\$ 96,30
24	Farinha de trigo com	118		10,21	1 τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ τ
_ ~ .	fermento tipo 1.				
	Enriquecida com ferro e				
	-	Kg	150	R\$ 3.45	R\$ 517.50
	ácido fólico. Tipo especial.	Kg	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50





Г	Não podondo estar simila				
	Não podendo estar úmida,				
	fermentada ou rançosa,				
	embalagem de 1 kg. Prazo				
	mínimo de validade 4				
	meses e data de fabricação				
05	de até 30 dias.				
25	Fermento químico em pó:				
	Embalagem de 100g.				
	Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de				
	mandioca, fosfato Mano				
	cálcico e bicabornato,				
	conforme legislação				
	vigente. Prazo de validade				
	de 6 meses e data de				
	fabricação de até 30 dias.	Lata	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
26	Fermento biológico, pó seco	Data	30	1(ψ 1,50	1(ψ)0,00
	para pão, instantâneo,				
	isento de mofo e				
	substancia nociva,				
	validade 01 ano, sachê de				
	125gr. Prazo mínimo de				
	validade 6 meses a partir				
	da data da entrega.	Pote	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
27	Feijão vermelho beneficiado				
	e classificado como tipo1,				
	de safra recente constituído				
	por grãos de boa qualidade				
	suficientemente				
	desenvolvidos,				
	apresentando coloração e				
	tamanhos uniformes,				
	típicos da variedade. O				
	produto deverá constituir –				
	se de grãos sãos, limpos, isento de matéria terrosa,				
	•				
	de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou				
	outras sujidades e de				
	infestação de insetos vivos.				
	As embalagens deverão ser				
	de saco plástico atóxico,				
	transparente, resistente,				
	hermeticamente fechado,				
	com peso líquido de 1 Kg.	Kg	350	R\$ 6,59	R\$ 2.306,50
28	Fubá tipo mimoso, 100%				





	<u>, </u>				
	milho. Oriundo da moagem				
	de grão de milho, sadio e				
	limpo, não devendo conter				
	materiais terrosos,				
	parasitas e detritos de				
	animais e vegetais. Deve				
	conter cor e sabor				
	característicos, embalado				
	em saco plástico atóxico,				
	transparente, impresso as				
	informações exigidas por lei				
	vigente, identificando o				
	número de registro no				
	órgão competente,				
	contendo peso liquido de 1				
	Kg.	Kg	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
29	Gelatina, Pó sabores	115		Τ.ψ 2,00	1(ψ 14),00
	morango, framboesa, uva				
	ou abacaxi, embalagens de				
	85 g. resistente atóxica				
	com informações				
	nutricionais, data de				
	fabricação, prazo de				
	validade e número de lotes				
	aparentes com registro no				
	MS.	Cx	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
30	Leite UHT/UAT, integral,	OA .	1.000	ΙΨ 0,71	10,00
30	teor de gordura mínima de				
	3 % validade mínima de 2				
	meses a contar da data de				
	entrega, embalagem primária composta por				
	caixa cartonada e				
	aluminizada, contendo 1				
	Lt. Deve possuir teor				
	máximo de sódio de 138				
	mg e teor de cálcio mínimo				
	C				
	210 mg, valores estes para porção de 200 ml, possuir				
	1 0				
	registro de inspeção no				
	ministério da agricultura/	T +	2 000	D\$ 0.70	D\$ 5 440 00
31	SIF/ DIPOA. Leite condensado	Lt.	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
31					
	embalagem longa vida com				
	395g. Ingredientes básicos:				
	Leite integral, açúcar e				





	1			T	
	lactose. O produto deverá				
	apresentar registro no				
	órgão competente, data de				
	fabricação e lote, não				
	deverá apresentar				
	umidade, misturas				
	inadequadas, presença de				
	impurezas, odor				
	desagradável, peso				
	insatisfatório. A embalagem				
	deve estar intacta.	C++	30	D¢ 2.26	D¢ 100 90
		Cx	30	R\$ 3,36	R\$ 100,80
32	Macarrão tipo parafuso:				
	(sêmola de trigo com ovos e				
	corantes naturais de				
	urucum e cúrcuma),				
	vitaminado enriquecido				
	com ferro e ácido fólico,				
	composto de matéria –				
	prima de primeira				
	qualidade, sãs e limpas,				
	isentas de material terroso,				
	parasitas. Embalados em				
	pacotes de 500g.	Kg.	200	R\$ 3,59	R\$ 718,00
33	Macarrão espaguete:	-			
	Sêmola de trigo com ovos e				
	corantes naturais de				
	urucum e cúrcuma)				
	vitaminado, enriquecido				
	com ferro e ácido fólico,				
	composto de matéria prima				
	de primeira qualidade, sãs				
	e limpas, isentas de				
	material terroso parasitas.				
	Embalados em pacotes com				
	500g.	Vα	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
34	9	Kg.	100	Κφ 5,70	Κφ 570,00
34	Maionese com teor				
	reduzido de lipídios:				
	Produto na forma cremosa,				
	homogênea, sem separação				
	de líquido, obtida de óleo				
	vegetal alimentício e ovos,				
	açúcar, sal suco de limão,				
	vinagre, EDTA – fórmula				
	devidamente registrada,				
	com características físicas,				
	químicas e biológicas e de				





	embalagens, conforme				
	determina a legislação				
	vigente. Embalado em pote				
	de 500g. Rotulagem				
	perfeitamente dentro dos			-4	-400
	padrões de legislação.	Kg	35	R\$ 6,73	R\$ 235,55
35	Manteiga com sal, de				
	primeira qualidade, obtida				
	do creme de leite (nata)				
	padronizado, pasteurizado				
	e maturado, embalagem de				
	200g. com teor mínimo de				
	80 % de lipídeos,				
	embalagens retangulares				
	com dados de identificação,				
	data de fabricação e				
	validade, lote registro no				
	Ministério da agricultura				
	SIF/DIPOA.	Kg	30	R\$ 7,53	R\$ 225,90
36	Margarina com sal, 0% de				
	gordura trans., 65% de				
	lipídios, para uso culinário,				
	aspecto, cheiro, sabor e cor				
	peculiares aos mesmos e				
	deverão estar isentos de				
	ranço e de outras				
	características indesejáveis				
	embalagem de polietileno				
	leitoso e resistente,				
	apresentando vedação				
	adequada. Embalagem				
	deverá conter externamente				
	os dados de identificação,				
	procedência, informações				
	nutricionais, número de				
	lote.	Kg	60	R\$ 7,96	R\$ 477,60
37	Milho verde em conserva:				
	com peso líquido drenado				
	de 200 gramas,				
	ingredientes grãos de milho				
	ao natural, água e sal,				
	deverá apresentar cor, odor				
	e sabor características do				
	produto, com textura				
	macia. Não deverá conter				
	aditivos químicos. O rotulo	Lata	100	R\$ 1,88	R\$ 188,00





	dorronó annocentan				
	deverá apresentar				
	informação nutricional,				
	data de fabricação e prazo				
	de validade.				
38	Molho de tomate, o produto				
	deverá ser elaborado à base				
	de tomates, ou polpa de				
	tomates maduros, sem pele				
	e sem sementes, isento de				
	fermentações, adicionado				
	de especiarias como sal,				
	açúcar, alho, salsa, amido				
	e outras substâncias				
	permitidas desde que				
	mencionadas e sem				
	pimenta. Características,				
	aspecto massa mole e cor,				
	cheiro e sabor próprios,				
	embalagem em tetra pack				
	pesando 340g.	Latas	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
39	Mistura para bolo sabor				
	chocolate, côco, laranja,				
	com farinha de trigo				
	enriquecida com ferro e				
	ácido fólico, açúcar, óleo				
	vegetal refinado, leite em				
	pó, estabilizante lecitina de				
	soja (INS 322, ovo em pó,				
	sal fermento em pó), sabor				
	chocolate embalagem				
	plástica leitosa contendo				
	400g.	Pacote	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
40	Óleo de soja alimentício,				
	produto refinado e de				
	acordo com os padrões				
	legais. Deverá conter				
	vitamina E, e ser				
	acondicionado em				
	embalagens plásticas de				
	900 ml.	Unid.	300	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
41	Ovos de galinha, vermelho,				
	fresco, tipo grande,				
	pesando no mínimo 55g.				
	por unidade, embalagem				
	primária, descartável				
	fechada, com capacidade				





	01 14 1 11 416 1			<u> </u>	
	para 01 dúzia, identificada				
	com rótulo impresso				
	conforme legislação				
	vigente.	Dz	150	R\$ 4,63	R\$ 694,50
42	Pão de sal tipo francês de				
	50 (cinquenta) gramas, de				
	primeira qualidade e em				
	conformidade com as				
	exigência da ANVISA.				
	Composição farinha de				
	trigo, fermento biológico,				
	sal gordura vegetal				
	hidrogenada e açúcar.	Kg	150	R\$ 0,34	R\$ 51,00
43	Pão de forma fatiado	J		,	. ,
	integral, pão com massa de				
	farinha de trigo integral,				
	água fermento biológico,				
	açúcar, entre outros. Não				
	deve apresentar tamanho				
	irregular e amassamento				
	do produto o pão não				
	deverá estar queimado ou				
	com manchas escuras na				
	parte inferior do pão,				
	embalagem acondicionado				
	em pacotes de polietileno				
	transparente resistente,				
	com aproximadamente 20				
	fatias. O pacote deve estar				
	fechado e rotulado com				
	data de fabricação e prazo	Pacote de			
	de validade.	500g.	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
44	Proteína texturizada de	000g.	100	10,00	Τιφ σσσ,σσ
	soja, granulação fina,				
	escura embalagem de 1 kg				
	embalagem atóxica, com				
	declaração de marca,				
	endereço do fabricante,				
	data de validade, lote				
	registro no órgão				
	competente, isento de				
	mofo, bolor ou outras				
	substâncias tóxicas ou				
	nocivas.	K o	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
45	Sal refinado iodado	Kg.	30	1 τ υ, υ υ,	174 130,00
45	beneficiado e isento de sais	V~			
	penenciado e isento de sais	Kg.			





	441-1				
	de cálcio e magnésio,				
	impurezas orgânicas, areia				
	e fragmentos de conchas.				
	Produzido e embalado em				
	conformidade com a				
	legislação vigente.				
	Embalagem primária				
	pacotes com 1 Kg.		150	R\$ 1,32	R\$ 198,00
46	Sardinha em conserva em			, ,	. ,
	óleo contendo água de				
	constituição (ao próprio				
	suco), óleo vegetal de soja e				
	sal. Embalagem em lata				
	com revestimento inter no				
	apropriado, vedada isento				
	de ferrugem e substâncias				
	nocivas. Com peso liquido	T -4	700	D# 2.06	D# 0.700.00
477	entre125 e 150g.	Latas	700	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
47	Suco concentrado,				
	embalado em garrafas de 1				
	l. composição mínima				
	água, suco concentrado e				
	integral, pasteurizado e				
	homogeinizado, não				
	fermentado, não alcoólico,				
	não deve conter glúten nem				
	adição de açúcar,				
	rendimento de pelo menos				
	4,5 litros de suco. A				
	embalagem deverá declarar				
	marca nome e endereço do				
	fabricante, prazo de				
	validade, lote, número do				
	registro no órgão				
	competente. Aceitáveis				
	como conservantes,				
	metabissulfito e benzoato				
	de sódio acidulante, ácido				
	cítrico.	Lt	1.000	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
48	Vinagre de vinho branco ou	-		1 - 7 -	1
	tinto, frasco de 750 ml de				
	primeira qualidade,				
	produto resultante da				
	fermentação acética do				
	vinho.	Frasco	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
49		114300	30	1 τ υ υ , υ υ	1 τψ 110, τυ
47	Tomate de primeira				





Estado de Minas Gerais

	11.1.1				I
	qualidade, graúdo com				
	polpa firme e intacta, grau				
	médio de amadurecimento,				
	casca lisa, sem sinais de				
	deterioração, em perfeitas				
	condições de conservação e				
	maturação. Não serão				
	aceitos frutos amassados				
	ou deteriorados.	Kg	600	R\$5,19	R\$ 3.114,00
50	Maça Fuji ou gala, grupo				
	rajada, classe 70 a 80 mm,				
	tipo ou categoria 2, em				
	perfeitas condições de				
	conservação e maturação,				
	sem sinais de				
	deterioração.	Kg	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
				TOTAL	R\$ 102.925,40

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA

Os produtos ofertados deverão ser todos de qualidade, sob pena de desclassificação.

Possíveis marcas acima foram colocadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, podendo contudo cotar produtos equivalente ou de melhor qualidade confome posicionamento do Tribunal de Contas acordão 2300/2007.

- 3.2 O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos produtos objeto deste pregão é de R\$ 102.925,40 (Cento e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme os valores constantes na Planilha Orçamentária.
- 3.3 O valor total estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o **MUNICÍPIO** a utilizá-lo integralmente.

4 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5 - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. - A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o exercício de 2015 e já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.002.2.0017 Distribuição e enriquecimento da merenda;





Estado de Minas Gerais

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 6.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Olaria, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, situada na Praça 1º de Março nº 13 centro Olaria MG.
- 6.3 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 6.4. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES.
- 6.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 6.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.
- 6.7 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

07 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

- 7.1 O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será até 31/12/2015, contados da data da assinatura do Contrato.
- 7.2. A entrega do objeto será efetuada, mediante requisição do setor competente de acordo com a necessidade.
- 7.3. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05** (cinco) dias, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.





Estado de Minas Gerais

- 7.4. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 7.5. Os produtos serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário ao abastecimento e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.
- 7.6. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Escola Municipal Ataualpa Duque, situada na Rua Santos Dumont nº 58 centro, após solicitação, no período compreendido entre 09h e 16h, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Olaria.
- 7.7. No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.
- 7.8. O prazo máximo de validade aceita dos produtos, será de **70%** (setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

Olaria, 22 de janeiro de 2015.

Thaís de Fátima de Oliveira Ávila Secretária Municipal de educação





Estado de Minas Gerais

ANEXO III MINUTA

CONTRATO N°/2015-CPL				
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA E A EMPRESA				
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLA sede na Praça Primeiro de Março, 13, 18.338.202/0001-03, representada nes Ronaldo de Paula Alves, brasileiro, ca município, portador da Cédula de ident 691.062.076-34 e de ora em diante der e, a seguir denominada CONTRATAD situada na Rua	nesta cida de ato Pre- sado, res- idade M-4 dominada A a empro- entada nes- o no mun- ara fornece pelas nor- steriores, 011, e do suas	de, portado feito Municidente e do 378651 SS simplesmentes, Cidade, Cidade, cicípio de cimento de n° 009 , mas da Lei lei 10.520, instrumente disposições	medicar n° 8.666 de 17 de to convo	eNPJ n° mo. Sr. o neste CPF n° IICÍPIO inscrita mentos, Pregão 5, de 21 le julho catório, rita e
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios, pa Escolas Municipais do município de Ola 2015, conforme condições e especia REFERÊNCIA - Anexo II, que passa a para todos os efeitos. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS O valor e as quantidades para aquisi contrato estão apresentados no quadro a	ria – MG, icações fazer part ção dos j	no decorre contidas n e integrante produtos de	r do exe lo TER e deste d	rcício de MO DE contrato, es deste
ITEM UNID PRODUTO	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL





Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único - Os produtos serão fornecidos por demanda, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário o abastecimento, e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - DO VALOR		
O valor total deste contrato é de R\$	()

Parágrafo Único - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Único – Comprovado a redução ou alteração dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para o reequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2015 assim classificados:

3.3.90.30.00.2.03.00.12.306.002.2.0017 Distribuição e enriquecimento da merenda;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula segunda. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.





Estado de Minas Gerais

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

Subcláusula primeira - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Escola Municipal Ataualpa Duque, situada na Rua Santos Dumont, após solicitação, no período compreendido entre 09h e 16h, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Olaria- MG.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Subcláusula primeira - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Subcláusula segunda - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Olaria CNPJ nº 18.338.202/0001-03, situada na Praça 1º de março n 13 Centro, Olaria - MG.

Subcláusula terceira - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

Subcláusula quarta - A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula quinta - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Subcláusula sexta - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.





Estado de Minas Gerais

Subcláusula sétima – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada por um servidor designado pelo Contratante, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e controle da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- **I** solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença.
- II acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- **III -** encaminhar ao departamento jurídico da Prefeitura Municipal os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;
- **IV** solicitar a imediata substituição de qualquer item fornecido em desacordo ou que for julgado prejudicial ou insatisfatório;
- **V** notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

- **I provisória,** mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **II definitiva**; mediante recibo, em até três dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Subcláusula primeira - No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.





Estado de Minas Gerais

Subcláusula segunda – O prazo máximo de validade aceita dos produtos, será de 70% (setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

Subcláusula terceira - Os produtos apresentados em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula quarta - A notificação referida, na subclausula anterior, suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula quinta - Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos produtos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

Subcláusula sexta - Independentemente da aceitação definitiva, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na cláusula sétima e apenas após o recebimento da ordem de fornecimento, cuja cópia deverá ser anexada à respectiva nota fiscal;
- **a)** para cada solicitação será expedida uma Ordem de Fornecimento com a respectiva data de emissão e prazo para entrega, em duas vias de igual teor, assinadas pelo representante do Contratante;
- b) a entrega deverá ser feita no local indicado na ordem de fornecimento.
- **II -** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes do Contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- **III** garantir a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido.





Estado de Minas Gerais

- a) substituir, sempre que exigido pelo Contratante, qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios;
- **IV** indicar ao setor competente do Contratante o responsável pelo fornecimento.
- **V** acatar as instruções e observações que emanem da Fiscalização do Contratante.
- **VI** cumprir fielmente, na forma especificada na ordem de fornecimento, todas as provisões determinadas.
- **VII** manter, durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal.
- **VIII** responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;
- **IX** responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:

- I por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- II por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula segunda. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências da Prefeitura;
- II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;





Estado de Minas Gerais

III - fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV - solicitar a imediata substituição de qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

Subcláusula primeira - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

Subcláusula segunda - multa administrativa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

Subcláusula terceira - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Subcláusula quarta - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2° e 3° do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/93.

Subcláusula quinta - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula sexta - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem





Estado de Minas Gerais

prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA</u> - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume, o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA NONA</u> - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS.

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.





Estado de Minas Gerais

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quinta. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

Subcláusula sexta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lima Duarte - MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Olariade	de2015.	
CONTRATANTE	TESTEMUNHAS	CONTRATADA
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	





Estado de Minas Gerais

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo n° 009/2015 - Pregão Presencial n° 007/2015.

, inscrito no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a),
portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(local e data)
(Iocai e data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Collatoria.



Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo n° 009/2015 - Pregão Presencial n° 007/2015.

(razão social da empresa)	, com sede na <u>(endereço)</u>
, inscrita no CNPJ n° _	, vem por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. (a)	, portador (a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº	, em atenção ao disposto no
art. 4°, VII, da Lei Federal nº 10.520/02	, declarar que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação	na licitação modalidade Pregão nº
006/2015 do Município de Olaria – MG.	ţ
Declara, ademais, que não está impedid	a de narticipar de licitações e de
contratar com a Administração Pública	·
fatos impeditivos de sua habilitação.	em razao de penandades, nem de
iatos impoatrivos ao saa riasintação.	
Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa 123/06 ()	do art. 43 da Lei Complementar nº
(data)	
(representant	e legal)





Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo n° 009/2015 - Pregão Presencial n° 007/2015.

(razão	social	da	empresa			,	com	sede	na
(endereç	;o)		, i	nscrita no	CNPJ r	nº		_, vem,	por
intermé	dio de se	u repi	esentante	e legal o(a)	Sr(a)		, po	rtador(a	ı) da
Carteira	de Iden	tidade	n°	e do C	PF n° _		, DE	CLARA,	sob
as pena	s da Lei,	que é	(MIC	RO EMPR	ESA ou E	EMPR	ESA DE	E PEQU	ENO
PORTE)	, que	cum	pre os re	quisitos le	egais par	ra efe	eito de	qualifica	ação
como M	E-EPP e	que nã	io se enqu	ıadra em r	nenhuma	das	hipótese	es elenca	adas
no § 4°	do art. 3	° da Le	ei Comple	mentar n°	123, esta	ando	apta a ı	usufruir	· dos
direitos	de que t	ratam	os artigos	s 42 a 45	da menc	ionad	la Lei, r	ıão have	endo
fato sup	ervenien	te imp	editivo da	participaç	ão no pre	esente	e certam	ıe.	
	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••	
				(data)					
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	• • • • • • • • •		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	· • •	
			(repr	esentante	legal)				





Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Olaria, de de 2015.
Prezados Senhores,
Pela presente, fica credenciado o Sr (a),
portador da Carteira de Identidade nº, expedida em
, pelo, para representar a empresa
, inscrita no CNPJ sob o nº, na
Licitação Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 a ser realizada
em 05/02/2015, podendo para tanto praticar todos os atos necessários,
inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e
manifestar-se sobre sua desistência.
Atenciosamente,
<-Assinatura do Representante Legal da Empresa>>
< <nome>></nome>
< <cargo>></cargo>
< <carimbo da="" empresa="">></carimbo>

